



Divulgação/Prefeitura de Curitiba

CURITIBA ADIA VOLTA ÀS AULAS

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A prefeitura de Curitiba adiou novamente a volta às aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino por causa da pandemia de coronavírus. De acordo com o decreto 580, publicado no Diário Oficial do Município dia 30 de abril, a volta fica para 2 de julho caso não seja necessário adiar novamente.

Semana passada, o prefeito Rafael Greca já havia comentado que a volta dos alunos às escolas municipais ficaria para julho ou agosto, conforme a evolução do coronavírus. Desde 23 de março as escolas municipais estão vazias. Essa é a terceira vez que a volta dos alunos é adiada.

A rede municipal tem cerca de 145 mil estudantes em 185 escolas, 230 creches (CMEIs) e 95 creches contratadas.

Durante o isolamento social de prevenção da covid-19, os alunos têm aulas preparadas pela Secretaria Municipal da Educação pela TV ou no Canal TV Escola Curitiba no YouTube.

A TV Escola Curitiba começou dia 13 de abril com conteúdos dos componentes curriculares, conforme o currículo da Secretaria Municipal da Educação. O canal tem 44,5 mil inscritos e mais de 2,4 milhões de visualizações.

Estão disponíveis propostas da educação infantil e videoaulas de matemática, língua portuguesa, robótica, geografia, educação física, arte, ciências, história, ensino religioso, literatura, direitos humanos e família, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Aos sábados, as aulas são com adaptações metodológicas e tradução em Libras.

As aulas são preparadas pela equipe técnica da Educação e estão disponíveis pelo canal 9.2 da TV Paraná Turismo, das 8h às 21h, e no YouTube (canal TV Escola Curitiba).

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO – CONSÓRCIO CONTORNO SUL WB

Empresas Consorciadas: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (NIRE nº 41201849228 – CNPJ nº 79.986.949/0001-62) – Empresa Líder, com 90% de participação e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. (NIRE nº 41600829671 – CNPJ nº 03.436.676/0001-10), com 10% de participação, que tem por objeto: Execução dos serviços para pavimentação asfáltica do trecho entroncamento da PR-422 – entroncamento da PR-092, subtrecho Contorno Sul de Wenceslau Braz, na extensão de 3,00 km, conforme licitação LPN nº 001/2019, Concorrência 088/2018 – DER/DT. Sede: Rua Braz Izelli, nº 501, Parque Cidade Industrial, Maringá – PR, CEP: 87070-772. Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 15/04/2020 sob o nº 41500352261 – protocolo nº 201637421 de 03/04/2020. CONSÓRCIO CONTORNO SUL WB – CNPJ nº 36.941.382/0001-03 – NIRE nº 41500352261 – Código de Verificação: 12001544497.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

Pelo presente edital, o S.E.L.P. Sindicato das Empresas de Assistência em Luto do Paraná, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 306, 9º andar, sala 93, Centro, Curitiba – Paraná, CONVOCA todas as empresas do Ramo de Assistência em Luto do Estado do Paraná, dos municípios de Abatiã, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amporã, Ampère, Anahy, Andará, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiuva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeana, Cafelândia, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambá, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cândói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambei, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante d'Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guairá, Guairacá, Guamiranga, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibioporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itaipuru do Oeste, Itapuruçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopópolis, Lidianaópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamboré, Mandaguáçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfredópolis, Manguairinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Mariópolis, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraisópolis do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranaipoema, Paranaíba, Pato Branco, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola d'Oeste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguaná, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramlândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre d'Oeste, Realeza, Reboças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom Rio Bonito do Iguçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antônio do Caiú, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiú, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge d'Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguçu, São Pedro do Iguçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguçu, Sengés, Serranópolis do Iguçu, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupáss, Turvo, Ubatuba, União da Vitória, Unifor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Veré, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambrê, para Assembleia Geral a ser realizada às 15:00 horas, do dia 04 de agosto de 2020, na Av. Marechal Floriano Peixoto 306, 9º andar, Centro, Curitiba – Paraná, que irá tratar da seguinte ordem do dia: RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ÚLTIMA GESTÃO, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETIVO para o mandato de 2020 a 2024. O registro das chapas interessadas a concorrer no pleito eleitoral deverá ser feito no dia 06 de maio de 2020 ao dia 05 de junho de 2020, das 13:00 às 17:00 horas, mediante requerimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dirigido à Presidente do Sindicato, assinado pelo candidato à Presidente, identificando os candidatos à Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor, Suplente de Diretoria e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal, acompanhado de ficha de qualificação de cada membro da chapa e cópia dos documentos a seguir relacionados: Identidade com foto ou outro documento idôneo dotado de fé pública; CPF; comprovante de residência atualizado de, no máximo, 03 (três) meses e cópia de documento comprobatório de sua condição de integrante da categoria. Poderão exercer cargos eletivos do sindicato o interessado que comprovar o exercício da atividade conforme Lei 13.261/2016, há, pelo menos, 2 anos. A partir do dia 08 de junho de 2020 será afixado na sede do Sindicato edital contendo as chapas inscritas, e um aviso resumido de seu conteúdo será publicado em jornal de circulação diária na base territorial do Sindicato ou no Diário Oficial do Estado. A impugnação da candidatura poderá ser feita por qualquer associado até o dia 15 de junho de 2020, e, após, a Presidente homologará as inscrições, tornando público o ato, mediante fixação de edital na sede do Sindicato. As eleições serão realizadas no dia 04 de agosto de 2020 das 15:00 às 17:00 horas, em urna fixa. No caso de chapa única esta será proclamada eleita se obtiver votos válidos favoráveis. Havendo mais de uma chapa, em caso de empate haverá segundo turno das eleições no dia 11 de agosto de 2020 com a participação das chapas empatadas, obedecendo aos mesmos procedimentos determinados no primeiro turno, quando será eleita a chapa com maior número de votos válidos. Os trabalhos de apuração serão iniciados 30 (trinta) minutos após o término da votação, na sede do Sindicato. A posse da nova diretoria eleita já em primeiro turno, ocorrerá no dia 05 de agosto de 2020. Ao contrário, se houver segundo turno, a posse se dará em 12 de agosto de 2020.

Curitiba, 04 de maio de 2020

MARIA DE LOURDES MILDEMBERG
Presidente

Fecomércio PR
Serviço Social do Comércio - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS (LOTES 01 A 09) E PRODUTOS PARA TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DAS PISCINAS DO SESC PARANÁ (LOTES 10 E 11). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 DE MAIO DE 2020. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/, e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 05 de maio de 2020. EMERSON SEXTOS, Diretor Regional.

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 20/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 20/05/2020, propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos de manutenção dos equipamentos odontológicos, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoiph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR LOTE.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raissa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/05/2020, propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para equipamentos odontológicos, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoiph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raissa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira



EDITAL INTERRUPÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL POR CONTA DA PANDEMIA COVID-19

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA - SISMMAC, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 1644 - Bairro Reboças - Curitiba, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo como motivação a saúde e segurança dos trabalhadores, assim como a ampla participação da categoria nas eleições, e considerando o período atual de pandemia, instituída pela declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como o Decreto Estadual 4.298/2020, o Decreto Legislativo Estadual 4.319/2020, o Decreto Estadual 4.312/2020 do Estado do Paraná, o Decreto Municipal 430/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020, o Decreto Municipal nº 516/2020 e o Decreto Municipal 580/2020 – que suspendem as atividades em unidades escolares em Curitiba até o dia dois de julho –, sendo que os órgãos de saúde recomendam o isolamento social e a não ocorrência de aglomerações de pessoas, informa a prorrogação da interrupção temporária do prazo de inscrição de chapas do processo eleitoral do SISMMAC iniciado no dia trinta de março deste ano, por conta da pandemia, devendo haver novo calendário eleitoral para se adequar às recomendações sanitárias. O prazo de inscrição de chapa se reiniciará no dia três de julho, quando estará aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapa, funcionando a Secretaria do Sindicato em dias úteis no horário das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas). Serve-se deste edital, também, para cancelar a Assembleia Geral Extraordinária, que seria realizada no dia treze de maio de 2020. Ainda, informa que os demais pontos relativos ao processo eleitoral serão deliberados em assembleia geral da categoria. Caso se torne necessário, pelas recomendações de saúde pública e para resguardar a saúde e ampla participação dos trabalhadores no processo eleitoral, poderá a direção sindical, respeitando as regras estatutárias, propor novas datas para o reinício do período de inscrição de chapas, bem como da assembleia geral convocada. A mudança de datas deverá ser publicada, na medida do possível, com pelo menos cinco dias de antecedência da data prevista e sete dias de antecedência da nova data. O Presente edital será afixado no quadro de aviso da Sede Social do SISMMAC e publicado em jornal de grande circulação na base territorial desta entidade sindical. São eleitores e/ou candidatos de chapa própria, todos os filiados ao SISMMAC que estiverem em dia com as mensalidades sindicais e com mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato em gozo com os direitos sociais e eleitorais conferidos no Estatuto. O registro das chapas deverá ser feito mediante requerimento, em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Eleitoral, instruído com ficha de qualificação do candidato, cópia de documento de identidade e contracheque atual comprovando a sua condição de sindicalizado até às 17h00 (dezessete horas) do dia 3 de agosto de 2020. Será recusado o registro de chapa(s) que não apresentarem no mínimo, 2/3 (dois terços) dos candidatos, entre efetivos e suplentes, distribuídos entre a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Corpo de Suplentes. As demais informações reportam-se nos contidos do Estatuto da Entidade à disposição dos interessados.

Curitiba, 4 de maio de 2020

Rafael Alencar Furiado

RAFAEL ALENCAR FURIADO
PRESIDENTE DO SISMMAC